

PROJUDI - Processo: 0022038-89.2014.8.16.0035 - Ref. mov. 8.1

01/12/2014: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA. Arq: Carta Precatória. Assinado por: ELAINE SALETE BECKER,

Página 18

588

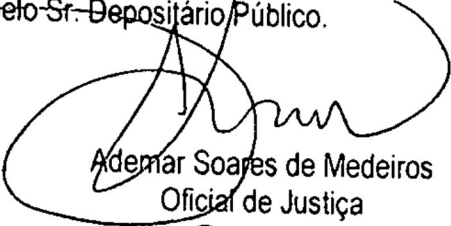
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e extraído dos autos de Carta Precatória sob nº 22038-89.2014 em que são partes **MUNICÍPIO DE TERRA DA AREIA** e requerida **SCONTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, sendo que, após as formalidades legais, procedi à PENHORA que recaiu sobre o seguinte bem de propriedade da executada:

IMOVEIL constituído pelo lote de terreno sob nº 20 da quadra 15 da Planta JARDIM CRUZEIRO, situada nesse Município e Comarca, medindo 15 metros de frente para a atual Rua Adrianópolis e esquina com a Rua Assai, onde mede 38,70ms; com 550,50ms², e demais características constantes na matrícula 413 do Cartório de Registros de Imóveis 1º Ofício. O lote é vago, sendo usado apenas como depósito.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem arrestado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Em seguida, procedi ao depósito em mãos e poder do Sr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público do Foro Regional de São José dos Pinhais, que aceitou o encargo de fiel depositário, sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Sr. Depositário Público.


Ademir Soares de Medeiros
Oficial de Justiça


DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Distribuído sob Nº	1029/2014	a fls.
Livro - 21	do livro próprio do	
Cartório: Depositário Público		
São José dos Pinhais	20.11.2014	
Luiz Ernani Setim Distribuidor		